



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° 0451/2025
DISPENSA N° 030/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Márcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025 via e-mail e licitacaoestiva2017@gmail.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoestiva2017@gmail.com.

LINK DO EDITAL: www.estivagerbi.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviços de consultoria especializada em licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, visando o aprimoramento dos processos licitatórios e a adequação à Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2025.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: (licitacaoestiva2017@gmail.com). Ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia 09/04/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, com validade mínima de 60 dias.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.4 – QUALIFICA TÉCNICA

- a) Apresentar ao menos vínculo contratual (CTPS ou contrato de trabalho) com 01 (um) profissional especializado em licitações e contratos administrativos, que demonstre a atuação mínima de 02 (dois) anos na área em questão;
 - a.1.) Para fins de comprovação do item acima, serão aceitos vínculos que demonstrem o efetivo exercício de atividades relacionadas com as áreas em questão, como portaria de nomeação, contrato de trabalho, CTPS, currículo vitae, entre outros documentos comprobatórios.
- b) Apresentar ao menos 01 (um) advogado especialista em direito público ou administrativos, comprovados por meio de diploma de formação em ensino superior em direito e pós-graduação nas áreas apresentadas, ou com especialidade comprovada por meio de atuação mínima de 02 (dois) anos na área em questão.
 - b.1.) Para fins de comprovação do item acima, serão aceitos vínculos que demonstre efetivo exercício de atividades relacionadas com as áreas em questão, como portaria de nomeação, contrato de trabalho, CTPS, currículo vitae, entre outros documentos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 01 de abril de 2025.

**MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada em licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, visando o aprimoramento dos processos licitatórios e a adequação à Lei 14.133/2021.

2. Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de adequação dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), bem como para o aperfeiçoamento contínuo das práticas administrativas relacionadas às compras públicas, visando maior eficiência, economicidade e conformidade legal.

3. Do detalhamento da contratação:

Item	Objeto	Frequência	Qtd
01	Contratação de serviços de consultoria especializada em licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, visando o aprimoramento dos processos licitatórios e a adequação à Lei 14.133/2021.	Mensal	12 meses

3.2. Os serviços de consultoria deverão abranger, mas não se limitar a:

- a) Análise e adequação dos processos licitatórios à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- b) Orientar a equipe de licitações da Prefeitura sobre os procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)
- c) Assessoramento e revisão de editais, termos de referência e contratos, e solicitação de adequações (caso necessário);
- d) Emissão de pareceres complementares, quando necessários, sobre dúvidas atinentes a processos licitatórios;
- e) Suporte na elaboração do Plano de Contratações Anual;
- f) Assessoria na implementação de práticas de governança das contratações;
- g) Orientação sobre a gestão de riscos nas contratações públicas;

4. Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá:

- a) Apresentar ao menos vínculo contratual (CTPS ou contrato de trabalho) com 01 (um) profissional especializado em licitações e contratos administrativos, que demonstre a atuação mínima de 02 (dois) anos na área em questão;
 - a.1.) Para fins de comprovação do item acima, serão aceitos vínculos que demonstrem o efetivo exercício de atividades relacionadas com as áreas em questão, como portaria de nomeação, contrato de trabalho, CTPS, currículo vitae, entre outros documentos comprobatórios.
- b) Apresentar ao menos 01 (um) advogado especialista em direito público ou administrativos, comprovados por meio de diploma de formação em ensino superior em direito e pós-graduação nas áreas apresentadas, ou com especialidade comprovada por meio de atuação mínima de 02 (dois) anos na área em questão.
 - b.1.) Para fins de comprovação do item acima, serão aceitos vínculos que demonstre efetivo exercício de atividades relacionadas com as áreas em questão, como portaria de nomeação, contrato de trabalho, CTPS, currículo vitae, entre outros documentos comprobatórios.
- c) Disponibilizar 02 (dois) atendimentos presenciais na sede da Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Realizar atendimento remoto, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio de 24h (vinte e quatro horas);

4.2. A contratação deverá prever:

- a) Carga horária máxima de 40 horas mensais de consultoria;
- b) Realização de pelo menos 2 visitas presenciais mensais à Prefeitura, as quais deverão ser agendadas previamente entre as partes;
- c) Disponibilidade para atendimento remoto em horário comercial, mediante agendamento prévio de 24h (vinte e quatro horas)

5. Critérios de Medição e Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação do relatório de atividades executadas, os quais deverão individualizar cada atendimento, naquele período, o qual deverá ser acompanhado da nota fiscal correspondente.

5.2. A mensalidade será devida independentemente da utilização das horas previstas no item 4.2. "a".

5.3. As visitas serão realizadas em horário de expediente, não cumulativas, e a carga horária poderá ser abatida da carga horária máxima prevista.

6. Estimativa de preços

6.1. O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, considerando o período total do contrato.

6.2. A pesquisa de preços deverá considerar, no mínimo, três fontes diversificadas, priorizando, podendo, ser complementares:

- a) Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) Pesquisa direta com fornecedores.

7. Adequação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária específica, a ser indicada pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

8. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e concordância do contratado.

9. Critérios de Seleção do Fornecedor:

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, observando-se o limite de valor estabelecido.

9.2. Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Menor preço global;
- b) Qualificação técnica comprovada, conforme estabelecido no item 4.1. e suas alíneas.

10. Prazo e forma de entrega

10.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

10.2. A consultoria deverá apresentar relatórios mensais das atividades realizadas e um relatório final ao término do contrato.

11. Obrigações da contratada

- a) Prestar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Manter sigilo sobre as informações da Prefeitura;
- c) Disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12. Obrigações da contratante

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

13. Fiscalização e gestão do contrato

- 13.1. A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor designado pela Prefeitura Municipal.
- 13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Sanções Administrativas

As sanções administrativas serão aplicadas conforme o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de referência para _____.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid	Qtd	Descriutivo	Vlr Unit	Vlr Total
xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA -

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO Nº. _____ - , QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, formalizam o contrato em 04 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº., Dispensa nº., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA 1.3 – DO OBJETO E DO PRAZO

- 1.3.1** - Os serviços serão prestados mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário/diretor solicitante, conforme anexo.
- 1.3.2** O prazo para início dos serviços será de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.
- 1.3.3** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração, que determinará o que for necessário a boa execução do fornecimento, objeto do presente contrato, ficando a contratada obrigada a acatar as diretrizes conforme o determinado pela fiscalização.
- 1.3.4** A fiscalização acima mencionada caberá ainda acompanhar o contrato em todas as fases e receber o documento fiscal e efetiva boa prestação dos serviços.
- 1.3.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

1.3.7 O prazo do presente Contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/2021, dependendo das necessidades/interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

2.1. - O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ _____, conforme somatória dos preços Anexo I.

2.2 - No preço ofertado estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3 – DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento Fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada pelo secretário solicitante.

CLÁUSULA 4 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. – O Equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei, podendo ser corrigido depois de decorridos os 12 (doze) meses da assinatura do contrato pelo INPC.

CLÁUSULA 5- DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações ajustadas pela, CONTRATADA, acarretará à mesma multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, devidamente atualizado, se baixada normas específicas pelos Órgãos competentes do Governo Federal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores pertinentes, que regem o presente Contrato.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. – Este contrato poderá ser rescindo:

6.1.1. – UNILATERALMENTE – pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA deixar de cumprir com suas obrigações contratuais.

6.1.2. – BILATERALMENTE – atendida sempre a convivência do CONTRATANTE.

6.1.3. – Em caso fortuito ou de força maior; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4 –Em decorrência da Lei Complementar nº 0101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE sem qualquer ônus decorrente às partes.

6.1.5 – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas com a execução deste Contrato onerarão as seguintes dotações do orçamento programa para o corrente exercício de 2025.

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO

02.03.01 Divisão de Adm.

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

8.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contatados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi/SP, ____ de ____ de ____.

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA

RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO